



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo PROAD n. 32/2024

Histórico de Revisões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
15/12/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Coordenadoria de Material e Logística

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Proteção dos ambientes da incidência direta de raios solares sobre bens móveis, equipamentos eletrônicos e pessoas, além do controle térmico interno nos imóveis do TRT da 5ª Região.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, I / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, I

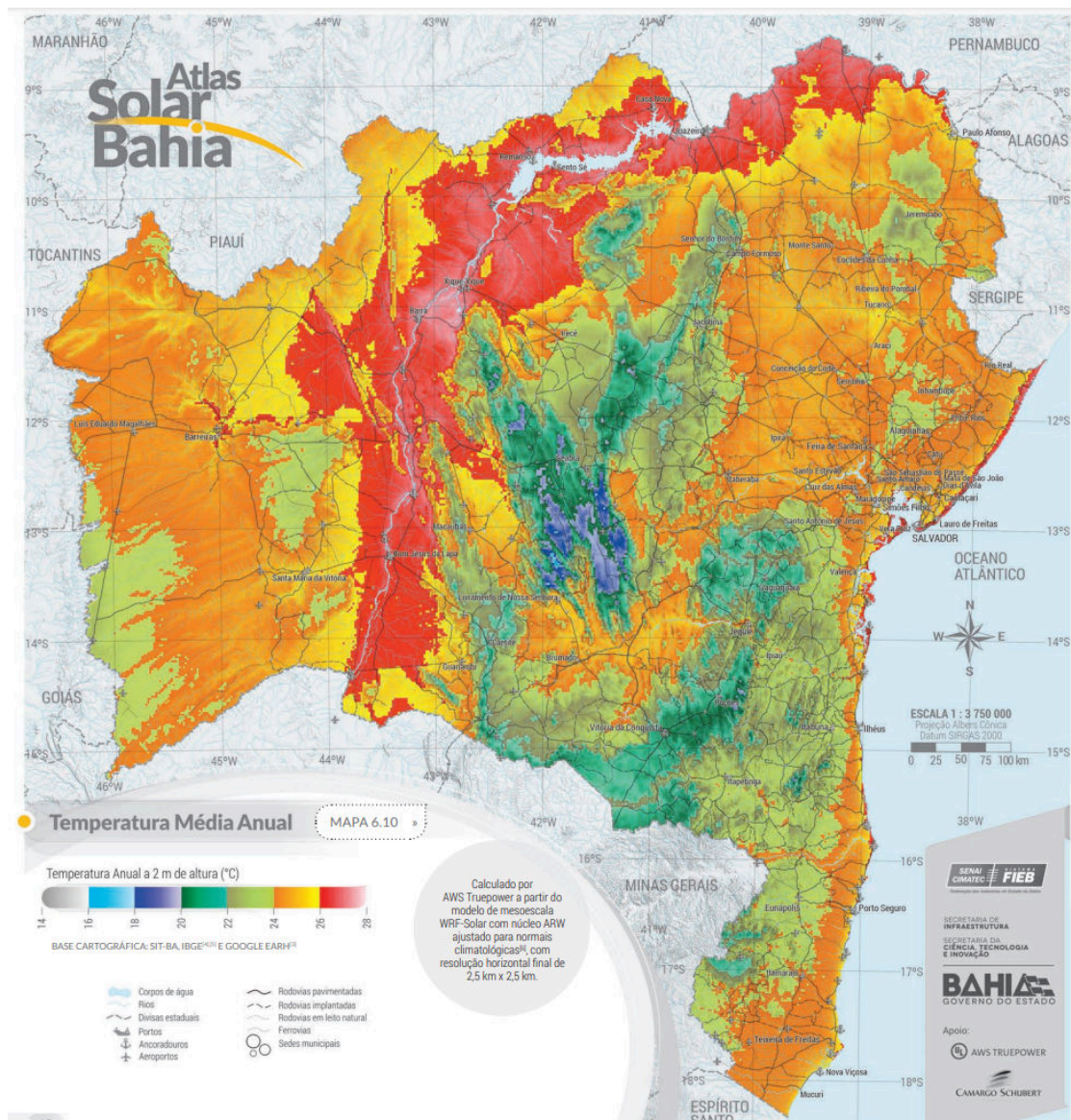
3.1. A Bahia, onde se localiza a sede do TRT da 5ª Região, em Salvador, e as demais unidades no Interior do Estado, devido a sua latitude, por volta dos -12º, e proximidade com a Linha do Equador, é uma região de alta incidência de raios solares e de temperaturas altas, na maioria das cidades e em boa parte do ano, segundo o Atlas Solar da Bahia de 2018¹, estudo encomendado pelo Governo do Estado.

3.1.1. Nos mapas a seguir são observadas a temperatura média e a irradiação solar no Estado:

¹ Atlas solar : Bahia / elaborado por AWS Truepower, Camargo Schubert Engenheiros Associados, FIEB/SENAI CIMATEC.— Curitiba : Camargo Schubert ; Salvador : SECTI : SEINFRA : CIMATEC/SENAI, 2018



Temperatura média anual da Bahia - Atlas solar : Bahia, 2018

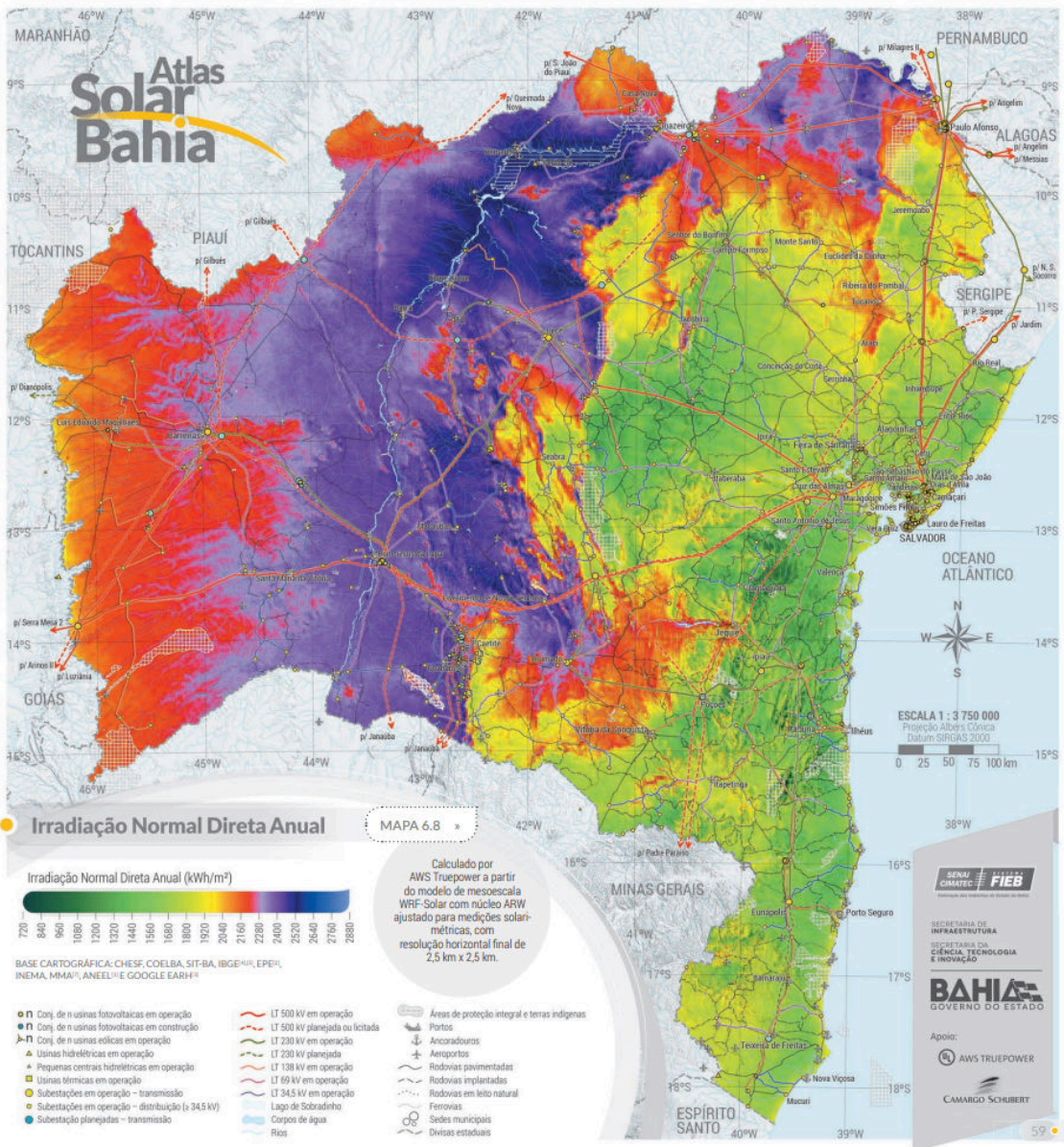


3.1.2. A maior parte da Bahia apresenta temperaturas médias entre 26 e 28°, conforme se vê no mapa acima.

3.1.3. Já A Irradiância Global Horizontal – GHI (*Global Horizontal Irradiance*) que é uma medida de irradiância do sol em uma superfície na Terra, principal componente para avaliar os níveis de produção alcançáveis em plantas fotovoltaicas é medida por piranômetros. Define-se a integral da irradiância no tempo como irradiação solar (W/m^2). **As localizações de maior irradiação estão no centro oeste da Bahia, indo de norte a sul, onde o GHI varia entre 2000 kWh/m² e 2400 kWh/m².** Em comparação, a América do Sul apresenta medidas variando entre 800 e 2100 kWh/m², segundo a AWS Truepower – AWST em 2013, uma empresa especializada em consultoria e serviços de engenharia de energia.



Irradiação Solar normal direta anual - Atlas solar : Bahia, 2018



3.2. Portanto, nos imóveis do TRT da 5ª Região em toda a Bahia, faz-se necessária a proteção dos ambientes de trabalho da incidência direta de raios solares sobre as pessoas, os equipamentos eletrônicos e os bens móveis em geral. É necessário, assim, meios de controlar não só a iluminação dos ambientes, como também a sua temperatura, diminuindo a irradiação solar direta.

3.2.1. Numa edificação, as janelas cumprem a função de permitir a entrada de iluminação natural e a visualização do exterior. Contudo, é relevante para um adequado ambiente de trabalho um controle de entrada de luz, o equilíbrio da temperatura interna do ambiente, por meio do bloqueio de calor - isso também proporciona economia de energia e gastos com ar condicionado. Além do mais, em ambientes com muitas salas e em que são realizadas audiências, oitivas e sessões públicas diversas, faz-se necessária a preservação mínima da privacidade para o andamento dos trabalhos. Busca-se, portanto uma solução para estas demandas.



4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

IN Seges 58/2022, Art. 9º, IX / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, II

4.1. A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual 2023-2024.

4.2. Contudo, registre-se que a Coordenadoria de Material e Logística (CML) possui orçamento no montante R\$24.000,00 para este código, conforme o Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 do TRT da 5ª Região, aprovado por meio do [ATO GP N. 664, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023](#). Para a contratação de forma ampla, o valor destacado no Plano pode ser insuficiente. Sugere-se, portanto, revisão do orçamento da CML ou uso de verba da Administração Central caso, após a estimativa de custo, fique demonstrada a necessidade de aporte orçamentário.

4.3. Por fim, destaca-se que o grau de prioridade da contratação foi classificado como “alta”.

ID	DESCRIÇÃO
PCA - 2024 - 016	Fornecimento e instalação de persianas

4.4. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

4.4.1. PEI - Promover o trabalho decente e a sustentabilidade (PTDS)

4.4.2. PEI - Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (AGOF)

5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, II / LEI 14.133/2021, Art. 18, § 1º, III

5.1. Especificação e requisitos técnicos

5.1.1. Atender as necessidades do TRT5 no controle de luminosidade natural e da temperatura dos ambientes evitando a insolação direta, protegendo as pessoas, proporcionando conforto térmico e visual nos ambientes, bem como a preservação do mobiliário e equipamentos do calor excessivo.

5.1.2. Será requisitado o fornecimento e a instalação da solução a ser escolhida na Capital e Região Metropolitana.

5.1.3. Considerando as dimensões continentais do estado da Bahia com 564.760,429 km², segundo o IBGE² e, a complexa e cara logística para atendimento de todo o Regional para o fornecedor, nas unidades do Interior será necessária apenas a aquisição. Assim, a distribuição será de responsabilidade da Coordenadoria de Material e Logística e a instalação por cada unidade destinatária.

5.1.4. Considerando a variedade dos tipos de esquadrias e janelas nos imóveis do TRT da 5ª Região, não há como definir dimensões padronizadas, portanto, os itens a serem contratados devem ter como unidade de medida o metro quadrado (m²) pois desta forma será possível a adequação da quantidade de acordo com o formato de cada demanda.

5.2. Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

²Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba.html> acessado em 21/12/23



5.2.1. Os fornecedores deverão comprovar, para fins da habilitação de Qualificação Técnica:

5.2.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com a solução, por meio da apresentação de ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.2.1.2. A exigência da comprovação de qualificação técnica por meio de atestado, faz-se necessária tendo em vista o objetivo de se obter materiais de boa qualidade, fornecidos por empresas de comprovada experiência nesse tipo de serviço, de modo a garantir a correta instalação e seu perfeito funcionamento.

5.2.2. Pode ser necessária a análise de amostras.

5.3. **Sustentabilidade:** Não foi encontrada, na [Resolução n. 310-2021/CSJT](#), nenhum requisito específico relativo à sustentabilidade para persianas, cortinas ou similares. Contudo, pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos apresentarem muitos resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como com os normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica para, após o fim da vida útil dos materiais promover a sua destinação ambientalmente adequada.

5.4. Previsão para o início da execução dos serviços ou aquisição do material: 28 de fev. de 2024

5.5. **REQUISITOS LEGAIS.** A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal - especialmente da Política de Resíduos Sólidos - bem como do Poder Judiciário, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

5.6. Necessidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução: Conforme disposto no §2º do art. 25 da Lei 14.133/21; e considerando o requisito de instalação dos produtos em algumas localidades, este encargo em si, pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5.7. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, V / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IV

6.1. QUANTITATIVO. A demanda é estimada em função da área envidraçada dos imóveis do TRT5 a ser atendida, bem como nas solicitações registradas recentemente no sistema Patrimônio-Atende para troca das persianas - solução atualmente em uso - em diversas Unidades, para a substituição, motivada pelo desgaste natural pelo uso e fim da vida útil do equipamento ou em situações de eventual modificação de leiaute físico. Assim, conforme informação da Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP), no Empresarial 2 de Julho, nova sede do TRT5, em uma das torres há uma grande área envidraçada com demanda a ser atendida. Portanto, faz-se necessário atender à nova sede do Tribunal, bem como as edificações de unidades do Interior do Estado, conforme detalhamento a seguir:



Quadro 1 - Quantidades - estimativa

Descrição	Unidade de Medida	Área em Metro Quadrado	Quant	Quant Total
Área envidraçada da Torre 2 (por pavimento)	m2	110	19	2090
Térreo	m2	190	1	190
Garagem 1	m2	50	1	50
Eventuais reposições	m2	670	1	700
Total parcial (para 1 ano)				3030
Estimativa para o segundo ano (~15%)				470
Total para 1 ano mais 1 (2 anos)				3.500
<p>Nota</p> <p>Estimativa do Pavimento da Torre 2 (apenas 1 pavimento, multiplicar por 19 pavimentos)</p> <p>Térreo = 190 m² (áreas envidraçadas da área de atendimento, CEJUSC, etc)</p> <p>G1 = CML = 50m²</p>				

6.2. **Adicionalmente**, são previstas inaugurações de duas unidades do Regional no Interior, e deve ser antevisto um quantitativo visando eventual reposição em função do desgaste inevitável do tempo após a vida útil para demais imóveis no **Interior**, por isso, estima-se que sejam utilizados cerca de 15% do previsto para a Capital, chegando ao montante de **500 m²**.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, III / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

7.2. Os elementos utilizados em janelas para proteção solar e brises mais comuns no mercado e efetivos que se possa encontrar são as **cortinas, persianas, painéis de correr horizontais e verticais, membranas em forma de favo de mel, toldos ou superfícies tensionadas**. Além disso, há diferentes tipos, formas, cores, texturas e graus de opacidade - disponibilizando uma enorme variedade de soluções formais e de acabamento.

7.3. Na Administração pública, em que predomina o estilo tradicional de escritório, a solução mais comum são as **persianas de PVC**, acessórios parecidos com cortinas, só que feitos com placas móveis paralelas, usadas para aumentar ou diminuir a iluminação do ambiente. Além disso, são mais versáteis e fáceis de limpar, isso porque as persianas não acumulam tanta sujeira, além de que o material facilita sua limpeza, podendo ser feita com um pano úmido ou aspirador de pó.

7.4. Existem vários modelos de persianas disponíveis no mercado tais como: verticais, horizontais, rolô, romanas, celulares, painel, double vision, plissada, entre outros.

7.4.1. Além dos modelos, também existem variedades nos materiais utilizados na fabricação das persianas: metal, madeira, PVC, tecido, vinil e tela solar.

7.5. Atualmente o TRT da 5ª Região padronizou a utilização de dois modelos de persianas que vem atendendo satisfatoriamente às necessidades da Administração:



- i. Horizontal de alumínio, com lâminas de 25mm, no percentual de 36%;
- II. Vertical em PVC na cor bege, com lâminas curvas de 89mm, que compõem a maioria dos equipamentos com 64%, segundo dados do Sistema de Materiais do TRT5, conforme estudo, no [Apêndice 1 deste ETP](#).

7.6. Não se apresenta como viável a locação de materiais para atender a demanda, haja vista a sua necessidade permanente, incorporando-se ao próprio imóvel onde é instalado; seu baixo custo de aquisição, além de ter um número restrito de empresas prestadoras desse serviço, sendo pouco competitivo; ademais é uma prática incomum no mercado, sem demonstração de aspectos inovadores desta modalidade.

7.7. No âmbito do TRT5 a série histórica de aquisições de persianas é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através do sistema de registro de preços - SRP.

7.7.1. Não foram identificadas inconsistências significativas ocorridas nas contratações anteriores.

Tabela 1 - Últimas contratações no TRT5

Número do Processo	Item	Empresa	Quant	Preço Estimado - R\$	Preço contratado - R\$
14752/2021	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	PROMARK COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 43.662.984/0001-89	400	139,47	90,00
8162/2019	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	ULEMA PEREIRA CAMPOS, CNPJ: 42.044.818/0001-56	400	74,90	64,50
6893/2018	Fornecimento e instalação de persiana vertical em PVC	ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.018.845/0001-93	800	74,88	74,54

7.8. Contratações públicas similares. Anexo a este ETP, consta na estimativa preliminar de custo, obtido no sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov.br, a relação de órgãos da Administração Pública que fizeram a aquisição de persianas, demonstrando que a contratação é comum.

8. ESTIMATIVAS DE VALOR

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VI

8.1. Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo, portanto, aprimorada para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam anexos a este Estudo.

Quadro 2 - Estimativa de valor de persianas verticais

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
------	-----------------------	-------------------------	-----------------	----------------------	----------------------------



1	Fornecimento e instalação na Capital e Região Metropolitana	m ²	3500	139,21	487.235,00
2	Fornecimento	m ²	500	96,67	48.335,00
VALOR TOTAL					535.570,00

9. ANÁLISE DE POSSÍVEIS SOLUÇÕES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, III / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, V

9.1. Tem-se como premissa a obtenção de uma solução prática e econômica para adaptar as áreas do TRT da 5ª Região às exigências contidas nas normas vigentes, observadas as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e manutenção de baixo custo.

9.2. A persiana é um dispositivo feito de material leve, sintético ou não, que tem a finalidade de atuar como uma cortina, ou seja, estar à frente de portas e janelas para garantir a sua privacidade no ambiente interno e controlar a luminosidade. No âmbito do TRT5 a série histórica de aquisições desse material é bastante extensa, sendo a contratação realizada há muitos anos, sempre através do sistema de registro de preços - SRP.

9.3. **Assim, considerando a busca da solução apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso considerando o CICLO DE VIDA DO OBJETO, nos termos do Art. 11, Inciso I, da Lei n. 14133/2021, por estar presente na maioria dos imóveis, possuir custo mais baixo e manuseio mais simples, o que, por sua vez, promove mais resistência, gerando menos custos com manutenções ou reposições, e pelo princípio da padronização de todos os ambientes dos diversos prédios do Regional, é recomendável a aquisição de persianas verticais de PVC (policloreto de vinila).** Esse material tem como principal característica a resistência. A sua composição permite que as persianas sejam utilizadas em ambientes úmidos e regiões litorâneas, sem danificar a estrutura.

9.4. Portanto, a solução a ser contratada é bastante comum, encontrada facilmente no mercado nacional, havendo diversas empresas aptas ao fornecimento, haja vista outras contratações já realizadas no âmbito da Administração Pública para esse tipo de demanda. Foram consultadas diversas contratações com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Para a contratação em estudo, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. Na contratação em análise, apesar das particularidades técnicas, não foram identificadas situações específicas que necessitasse acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

9.5. No quadro a seguir, foram listadas as características da locação e da aquisição de persianas verticais de PVC, sendo a segunda opção mais viável.

SOLUÇÃO 1: Locação	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os materiais podem ser especificados conforme as necessidades do contratante



Vantagens e desvantagens da solução	<p>VANTAGENS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Manutenção e riscos de utilização com o contratado. - Em caso de problemas, o locador substitui. <p>DESVANTAGENS</p> <ul style="list-style-type: none"> - O aluguel de materiais é uma solução para as necessidades temporárias, o que não o caso, cuja utilização será de forma permanente; - Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de desgaste dos itens, por exemplo, tornando o aluguel inviável - Mercado restrito, praticamente não há empresas que trabalhem nesta modalidade - Perfil da contratação para 1 ou, no máximo, duas localidades (em cidades) diferentes, pequena abrangência. - Altos custos de deslocamento
Valor estimado	estimativa inviável
<p>Definição: Considerando a necessidade da capilaridade por todo o Estado da Bahia, possui alto custo com deslocamentos, inviabilizando a solução</p>	

SOLUÇÃO 2: Aquisição	
Atendimento aos requisitos	Sim, pois os requisitos integram as especificações dos itens, bem como os encargos dos eventuais fornecedores
Vantagens e desvantagens da solução	<ul style="list-style-type: none"> - A solução disponibiliza materiais a partir do mapeamento das demandas pela CML; - Materiais com baixa demanda por manutenção; - A aquisição permite a abrangência do atendimento a todo o Estado da Bahia, principalmente no Interior a um custo razoável e mensurável. - Mercado bastante difuso e expressivo, diversos fornecedores capazes de atender a demanda; - Possibilidade do fornecedor ser de fora da região do contratante; - Custos adicionais com registro e posterior distribuição (no caso do Interior) diluído junto a outras demandas; - Equipamentos comprados podem ser distribuídos para atender qualquer localidade.
Valor estimado	R\$ 535.570,00 (2 anos)
<p>Definição: Solução que atende a necessidade pela disponibilidade dos materiais e sua incorporação aos imóveis, sobretudo na nova sede e para o Interior, onde haverá maior demanda.</p>	

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, IV / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

10.1. A solução encaminhada é o fornecimento e eventual instalação de persianas de pvc para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5.

10.1.1. Assim, considerando a aquisição dos itens e a observância do quanto disposto na Lei 14.133/2021, Art 40, inciso II, seu processamento se mostra pertinente por meio de sistema de



registro de preços. De igual modo, nos termos do Art. 3º do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, observa-se que a demanda:

10.1.1.1. É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II);

10.1.1.2. Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência (inciso V).

10.1.2. Sugere-se que as Atas de Registro de Preços tenham vigência de 1 ano, prorrogável por igual período, desde que o preço permaneça vantajoso, conforme o inciso V, §5º, Art 82 c/c Art 84 da Lei 14.133/2021, para reduzir o número de licitações para o mesmo objeto, considerando a necessidade contínua pelo material na renovação do parque e eventual reposição de peças baixadas.

10.2. **GARANTIA.** Deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

10.3. É considerado defeito as falhas de fabricação ou a utilização de materiais na produção que tornem o produto defeituoso ou impróprio para sua função.

10.3.1. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na sede deste Regional, na cidade de Salvador, Bahia ou na Região Metropolitana de Salvador (RMS), a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras.

10.3.2. Para os produtos que forem instalados pela própria empresa, será exigida garantia contra defeitos de fabricação e de instalação.

10.3.3. Para os itens que forem adquiridos sem a instalação será exigida garantia contra defeitos de fabricação.

10.4. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas e modelos para os materiais justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização e mais eficientes do ponto de vista de desempenho, conforme a legislação brasileira.

10.5. Será necessária a análise de amostras antes de efetivar a assinatura da ata e da aquisição.

10.6. Vistoria obrigatória: não.

10.7. Necessidade de garantia de execução: não.

10.8. Participação de consórcio e possibilidade de subcontratação: pelo baixo grau de complexidade do objeto não será permitida a participação em consórcio, nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

10.9. Necessidade de transição contratual: não

10.10. **REGIME DE EXECUÇÃO.** Compra com aquisição remunerada de bens para fornecimento de forma parcelada.



10.11. **MODELO DE EXECUÇÃO.** Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados no Termo de Referência.

10.12. Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos: não há.

10.13. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.

10.14. A partir da caracterização da demanda, da série histórica de aquisições e da atualização tecnológica, a especificação dos itens é a que se vê a seguir:

DESCRITIVO			
Item	Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade
1	Fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC para Salvador e Região Metropolitana	m2	3500
2	Fornecimento de persianas verticais em PVC (sem instalação)	m2	500

10.14.1. Especificação

- I. Persiana vertical sem bandô;
- II. Lâminas confeccionadas em PVC (policloreto de vinila), do tipo liso fosco, devidamente alinhadas;
- III. Largura das lâminas 89 mm, em formato curvado para propiciar melhor fechamento;
- IV. Altura variável (conforme a solicitação na ordem de serviço / pedido);
- V. Fixação: Teto, parede, sanca, afastador;
- VI. Trilho superior em alumínio anodizado na cor natural, medindo 45 x 28 mm (profundidade x altura);
- VII. Suporte de instalação: em aço galvanizado;
- VIII. Comando de acionamento em cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180º e recolhimento lateral;
- IX. Largura da persiana recolhida igual a 20% da largura total;
- X. Fixadores (de pressão) do trilho em chapa galvanizada;
- XI. Corrente base de nylon ou polipropileno;
- XII. Com estabilizadores térmicos para não empenar, e tratamento contra raio ultravioleta para não descolorir ou desbotar;
- XIII. Cor das lâminas: bege, gelo, cinza claro ou outra cor similar a combinar;
- XIV. Fornecimento de material: Todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a retirada das persianas antigas, quando tiver, correrá por conta da empresa contratada;
- XV. Referência HARVEY'S CURVE TAN 307 ou similar;
- XVI. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses a partir da data da instalação, em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

10.15. Os CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

10.16. **NATUREZA.** Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

10.16.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021 do Governo Federal, bem como a norma interna do TRT da 5ª Região o [Ato GP n. 033, de 26 de janeiro de 2023](#).



10.17. As condições de julgamento das propostas, bem como critérios de qualificação técnica serão dispostas no Termo de Referência, considerando o quanto exposto neste Estudo.

10.17.1. Os dispositivos da Seção V, do Cap X da Lei 14.133/2021 relativos ao registro de preços constarão no Termo de Referência.

10.18. Exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Edital.

10.19. Nos termos do Decreto 11.462/2023, Art. 10, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, **não foram encontrados** Editais e Avisos de Contratações publicados, Atas de Registro de Preços ou Contratos em vigência aptos à participação do conjunto de aparelhos com as especificações e nas quantidades que atendam às necessidades da Administração, haja vista as persianas se tratarem de materiais moduláveis a partir das necessidades do contratante.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, VII

11.1. AGRUPAMENTO. A reunião dos itens em grupo busca dar máxima eficiência às aquisições, agrupando itens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor, gerando economia de escala. Outrossim, na presente contratação se impõe a necessidade de uniformização dos itens para que não se frustre o gerenciamento do contrato e comprometa a padronização do produto. Ademais, há que se manter a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho entre itens, de maneira uniforme, observadas as condições de atendimento à legislação e garantia oferecidas.

11.2. Do mesmo modo, a constituição de cotas reservadas na aplicação do benefício previsto no inciso III do art. 49 da Lei Complementar 123/2006 e do inciso II do art. 10 do Decreto 8.538/2015, por meio da divisão de cada item em duas cotas distintas ('reservada' - de até 25% - e 'principal'), ocasiona, na prática, uma multiplicação - por dois - dos itens originalmente previstos, podendo redundar, ainda, na formalização de contratos com empresas diferentes, para a entrega de produtos não necessariamente idênticos - ainda que similares - e com preços unitários diversos, o que pode virtualmente inviabilizar não apenas a logística de entrega dos bens como a própria gestão dos contratos advindos do certame. Tal situação é altamente custosa administrativamente. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística - inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço logísticos aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração

11.3. Portanto, a contratação de uma solução unificada, em grupo único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos - 2013.

11.4. Tendo em vista o reduzido quadro de servidores para fazer frente a um acréscimo de serviços advindo dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, não haverá divulgação da



FI 13 de 18 do ETP de persianas PROAD n. 32/2024

intenção de registro de preços para evitar a participação de outros Órgãos, bem como evitar posterior adesão, conforme disposições contidas no § 3º, Art. 4º do Decreto nº 7892/2013. **TR**

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

IN Seges 58/2022, Art. 9º, X / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, IX

12.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

TIPO	DETALHAMENTO
() Ganho de Produtividade	
() Redução de esforço	
() Redução de custo	
(X) Redução de uso de recursos	Controla não só a iluminação de um determinado ambiente, como também a sua temperatura, diminuindo a irradiação solar direta e, eventualmente o por meio do bloqueio da entrada de calor
() Melhoria de controle	
() Redução de Riscos	
() Cumprimento de determinação administrativa	
(X) Melhoria/adequação nas instalações físicas	O objeto (persianas) são versáteis e fáceis de limpar, de baixo custo de aquisição e manutenção, e promove a preservação da privacidade em algumas situações, como em audiências

13. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

IN Seges 58/2022, Art. 10 / Lei 14.133/2021

13.1. Nos termos do inciso II, Art. 10 da IN 58/2022 e § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação não trata de serviços ou fornecimentos contínuos.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XI / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, X

14.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

TIPO	DETALHAMENTO
() Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	



<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Adaptação do ambiente	
<input type="checkbox"/> Obtenção de licença	
<input type="checkbox"/> Outro	
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Já há servidores capacitados para realizar a fiscalização do contrato e não há impacto na estrutura dos imóveis onde funcionarão os equipamentos

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

IN Seges 58/2022, Art. 9º, VIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XI

15.1. Não se verifica a correlação direta do objeto com esta contratação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XII

16.1. A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

16.1.1. A falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de plásticos ou fragmentos metais, componentes que possuem tempo de decomposição notavelmente lento, prejudicando a vida na fauna e flora do planeta.

16.1.2. Pelo fato dos produtos eventualmente adquiridos apresentarem muitos resíduos em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como com os normativos do Poder Judiciário, a Administração obedecerá ao disposto na legislação específica para, após o fim da vida útil dos materiais promover a sua adequada destinação.

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?

- Sim
 Não
 Não se aplica

17. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

IN Seges 58/2022, Art. 9º, XIII / Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, XIII

17.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação do registro de preços para eventual aquisição de persianas para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, **devendo apenas ser resolvidas duas questões:**

17.1.1. Considerando que foi verificado no levantamento de mercado que alguns órgãos estão desconfigurando o item persianas como bem permanente e classificando como consumo, necessário ajuste com a Contabilidade sobre esta questão;

17.1.2. Encaminhamento à Governança de Contratações relativo ao item 4.2 deste ETP, a questão



Fl 15 de 18 do ETP de persianas PROAD n. 32/2024

da disponibilidade orçamentária aparentemente insuficiente para atender a despesa, conforme previsão do gasto no primeiro ano de vigência da ata prevista neste Estudo.

17.2. Conforme o **Art. 13 da IN Seges n. 58/2022**, não se verifica a necessidade de classificação deste documento nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. APENSOS E ANEXOS

18.1. Constam como Apêndice 1 a relação de persianas no acervo do TRT 5;

18.2. Anexo, consta a estimativa preliminar de custos e as contratações similares na Administração Pública identificados no Compras.gov.br.

Salvador/BA, 19 de jan. de 2024

Equipe de Planejamento da Contratação
RUY BARRETO JUNIOR Divisão de Registro de Preparo de Aquisições <i>Integrante Administrativo</i>
NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO Chefe do Núcleo de Patrimônio e Suprimentos Diretor da Coordenadoria de Material e Logística em exercício Integrante Técnico / Área Requisitante da Demanda



APÊNDICE 1**Estudo Técnico Preliminar - Persianas**[Seção - Levantamento de Mercado](#)**RELAÇÃO DE PERSIANAS NO TRT5**

Fonte: Sistema de Controle de Material e Patrimônio - TRT da 5ª Região Ano 2021 - Versão 1.9_0.1 (HD-LR)

Data da pesquisa: 21/12/2023

Descrição	Tipo	Total	%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO COR: BEGE - MED. 1,75 M ² X 0,79,20	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO COR: BEGE - MED. 1,75 M ² X 0,79,20	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 0,70 LARGURA - 0,60 CM	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: (COTACAO EM M ²) COR: BEGE MEDIDAS: 25 MM	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,40 LARGURA - 1,08 CM.	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA 0,90	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA 1,40 CM.	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,40 LARGURA - 1,03 CM	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,40 LARGURA - 96,46 CM.	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA - 1,04 CM.	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA - 1,89 CM.	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA 1,55 CM.	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA 25MM PVC 1,61M X 80,35 M	Horizontal	1	0,24%
PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO DE 25 MM (COTACAO EM M ²) DESCRICAO: MEDINDO 0,60 LARGURA 0,70 ALTURA	Horizontal	2	0,49%
PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO DE 25 MM (COTACAO EM M ²) DESCRICAO: MEDINDO 0,85 LARGURA E 1,05 ALTURA	Horizontal	2	0,49%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: (COTACAO EM M ²) MEDIDAS: 25 MM	Horizontal	2	0,49%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA 1,00 M.	Horizontal	2	0,49%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: 25 MM	Horizontal	2	0,49%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO MARCA: PHOENIX COR: BEGE MEDIDAS: MEDIDNDO 0,70 X 0,70	Horizontal	2	0,49%
PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO DE 25 MM (COTACAO EM M ²) DESCRICAO: MEDINDO 1,40 LARGURA 1,10 ALTURA	Horizontal	3	0,73%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DE 25MM	Horizontal	3	0,73%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,40 - LARGURA 1,52 CM.	Horizontal	3	0,73%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,40 LARGURA - 1,04 CM.	Horizontal	4	0,97%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS:	Horizontal	4	0,97%



FI 17 de 18 do ETP de persianas PROAD n. 32/2024

ALTURA 1,40 - LARGURA 1,02 CM.			
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA 1,53 CM.	Horizontal	4	0,97%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DE 25MM	Horizontal	6	1,46%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA - 0,88 CM.	Horizontal	6	1,46%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA - 1,50 CM.	Horizontal	6	1,46%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 - LARGURA 0,89 CM.	Horizontal	17	4,13%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,40 CM LARGURA - 0,85 CM	Horizontal	31	7,52%
PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO DESCRICAO: DE 25 MM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,40 - LARGURA 0,86 CM.	Horizontal	37	8,98%
PERSIANA VERTICAL EM PVC - FOSCO COR BEGE	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC - 15,66 M2.	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC COR FOSCO NA COR BEGE - (COTAÇÃO EM M2).	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: LÂMINA DE 89 CM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,30 CM. LARGURA 0,91 CM.	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: LISA, FOSCA, LÂMINA DE 89 CM, TRILHO DE ALUMINIO, REF. HARVERY'S CURVE 307 COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,30CM. - LARGURA 2,43 CM.	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: LISA, FOSCA, LÂMINA DE 89 CM, TRILHO DE ALUMINIO REF. HARVEY1S CURVE TAN, 307. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40 CM LARGURA 2,40 CM.	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: LISA, FOSCA, LÂMINA DE 89 CM, TRILHO DE ALUMINIO, REF. HARVEY'S CURVE, TAN 307 COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,30 CM. LARGURA 2,35 CM.	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: LISA, FOSCA, LÂMINADO DE 89 CM, TRILHO DE ALIMINIO, REF. HARVEY'S CURVE TAN 307 COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 1,40CM. - LARGURA 2,30 CM.	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: MEDINDO 1,60 LARGURA 1,20 ALTURA	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC LISA, FOSCA, LAMINA DE 89 CM COR BEGE	Vertical	1	0,24%
PERSIANAS VERTICAIS DIVERSAS - 25 UNIDADES	Vertical	1	0,24%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: LÂMINA DE 89 CM. COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA - 1,30 CM LARGURA 2,23 CM.	Vertical	2	0,49%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: LISA, FOSCA, LÂMINA DE 89 CM, TRILHO DE ALUMINIO, REF. HARVEY'S CURVE TAN 307 COR: BEGE MEDIDAS: ALTURA 2,65 CM. - LARGURA 2,22 CM.	Vertical	2	0,49%
PERSIANA VERTICAL EM PVC COR BEGE REF. HARVEY'S CURVE TAN - 307 OU SIMILAR MARCA: CRIATIVA	Vertical	3	0,73%
PERSIANA VERTICAL EM PVC COR FOSCO NA COR BEGE - (COTAÇÃO EM M2).	Vertical	3	0,73%
PERSIANA VERTICAL EM PVC - FOSCO COR BEGE	Vertical	4	0,97%
PERSIANA VERTICAL EM PVC - FOSCO COR BEGE	Vertical	8	1,94%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: HARVEY'S CURVE TAN 307 LARGURA DA LÂMINA 89 MMTRILHO EM ALUMINIO (45 X 28)MM' COMANDO DE RECOLHIMENTO LATERAL E GIRO DE 180° DAS LÂMINAS; LARGURA DAS PERSIANAS RECOLHIDAS IGUAL A 20° DA LARGURA TOTAL; FIXADORES (DE PRESSÃO) DO TRILHO EM CHAPA GALVANIZADA. COR: BEGE	Vertical	10	2,43%
PERSIANA VERTICAL EM PVC LISA, FOSCO, LAMINA DE 89 CM, COR BEGE	Vertical	12	2,91%
PERSIANA VERTICAL EM PVC COR BEGE REF. HARVEY'S CURVE TAN - 307 OU SIMILAR DESCRICAO: LAMINA DE 89CM TRILHO EM ALUMINIO.	Vertical	16	3,88%



FI 18 de 18 do ETP de persianas PROAD n. 32/2024

PERSIANA VERTICAL EM PVC COR: BEGE - (COTAÇÃO EM M2)	Vertical	19	4,61%
PERSIANA VERTICAL EM PVC COR: BEGE - (COTAÇÃO EM M2)	Vertical	22	5,34%
PERSIANA VERTICAL EM PVC LISA, FOSCO, LAMINA DE 89 CM, COR BEGE	Vertical	33	8,01%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: HARVEY'S CURVE TAN 307 LARGURA DA LÂMINA 89 MM TRILHO EM ALUMINIO (45 X 28)MM' COMANDO DE RECOLHIMENTO LATERAL E GIRO DE 180° DAS LÂMINAS; LARGURA DAS PERSIANAS RECOLHIDAS IGUAL A 20° DA LARGURA TOTAL; FIXADORES (DE PRESSÃO) DO TRILHO EM CHAPA GALVANIZADA. COR: BEGE	Vertical	54	13,11%
PERSIANA VERTICAL EM PVC DESCRICAO: COMPLETA LÂMINA DE 89MM. COR BEGE	Vertical	64	15,53%
Total		412	100,00%
Resumo			
PERSIANAS HORIZONTAIS	Horizontal	149	36,17%
PERSIANAS VERTICAIS	Vertical	263	63,83%
Totais		412	100,00%



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 27/2023 **UASG** 80007 **Status** Rascunho **Editado por** NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO

Título: Persiana

Observações: Persiana vertical

Total de itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
482653 - Persiana Material: Pvc , Tipo: Vertical , Aplicação: Ambiente Profissional , Características Adicionais: Com Trilho Em Alumínio Anodizado , Largura Lâmina: 89 MM, Espessura Lâmina: 0,61 MM, Altura: 2,33 M, Cor: Palha , Largura 1: 2,22	Metro Quadrado	3500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 73,5800	R\$ 139,2067	R\$ 113,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 44,3048% Desvio Padrão: 61,6752 Maior Preço: R\$ 379,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Metro Quadrado	R\$ 85,9800	12/12/2023	Sim
2		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	150	Metro Quadrado	R\$ 110,0000	12/12/2023	Sim
3		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	380	Metro Quadrado	R\$ 104,5000	12/12/2023	Sim
4		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	146	Metro Quadrado	R\$ 98,2500	12/12/2023	Sim
5		UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - Compras.gov.br	309	Metro Quadrado	R\$ 379,0000	21/11/2023	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	19	Metro Quadrado	R\$ 195,0000	30/10/2023	Sim
7		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000	Metro Quadrado	R\$ 106,0000	26/09/2023	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	16	Metro Quadrado	R\$ 198,0000	20/09/2023	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Metro Quadrado	R\$ 90,0000	04/08/2023	Sim
		MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.					



10		gov.br	120	Metro Quadrado	R\$ 128,0000	02/08/2023	Sim
11		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	109	Metro Quadrado	R\$ 110,0000	19/05/2023	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	75	Metro Quadrado	R\$ 111,0000	19/05/2023	Sim
13		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	764	Metro Quadrado	R\$ 97,0000	19/05/2023	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	101	Metro Quadrado	R\$ 111,0000	19/05/2023	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	62	Metro Quadrado	R\$ 111,0000	19/05/2023	Sim
16		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	692	Metro Quadrado	R\$ 103,0000	19/05/2023	Sim
17		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	150	Metro Quadrado	R\$ 177,0000	18/05/2023	Sim
18		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	275	Metro Quadrado	R\$ 98,5000	22/04/2023	Sim
19		PREFEITURA DE FLORAI - PR - Compras.gov.br	50	Metro Quadrado	R\$ 73,5800	12/04/2023	Sim
20		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Metro Quadrado	R\$ 148,0000	28/03/2023	Sim
21		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	62	Metro Quadrado	R\$ 219,0000	28/03/2023	Sim
22		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	188	Metro Quadrado	R\$ 179,0000	28/03/2023	Sim
23		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	112	Metro Quadrado	R\$ 115,0000	15/03/2023	Sim
24		MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	310	Metro Quadrado	R\$ 120,0000	07/03/2023	Sim
25		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	112	Metro Quadrado	R\$ 134,0000	08/02/2023	Sim
26		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	800	Metro Quadrado	R\$ 88,1200	17/01/2023	Sim
27		FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Compras.gov.br	207	Metro Quadrado	R\$ 257,0000	28/12/2022	Sim
28		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	216	Metro Quadrado	R\$ 152,7700	27/12/2022	Sim
29		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	648	Metro Quadrado	R\$ 152,7700	27/12/2022	Sim
30		INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	617	Metro Quadrado	R\$ 123,7300	23/12/2022	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473239 - Persiana Material: Pvc , Tipo: Vertical , Aplicação: Ambiente Profissional , Altura: 2,20 M, Largura: 1	Metro Quadrado	500
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 83,0000	R\$ 96,6667	R\$ 100,0000
Coeficiente de Variação: 10,4250%		
Desvio Padrão: 10,0775		
Maior Preço: R\$ 107,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	300	Metro Quadrado	R\$ 83,0000	29/11/2023	Sim



PROAD 32/2024. DOC 5. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.WFBZ.WJNW: <https://proad.trt5.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

2		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	200 Metro Quadrado	R\$ 107,0000	29/11/2023	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	500 Metro Quadrado	R\$ 100,0000	29/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/12/2023 17:14

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

